



Estado de Santa Catarina
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - FCSC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - FCSC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS-SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua do Comércio, 195, centro, cidade de São Carlos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.498.254/0001-00, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Djeovan Marlon Brutscher, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAIXAS POLIONDAS PARA ARMAZENAMENTO DE ACERVO CULTURAL DA CASA DA MEMÓRIA.

EMPRESA CONTRATADA:

VICO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 22.846.835/0001-08

VALOR DO CONTRATO:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	CAIXA ORGANIZADORA (MODELO PRONTO BOX) DE POLIPROPILENO/POLIONDA. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÃO DE 560X365X300 – XG. MONTAGEM: DESMONTÁVEL (ENCAIXE PRÁTICO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS). COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM TAMPA INTEGRADA OU COM SISTEMA DE ENCAIXE E QUE SEJA EMPILHÁVEL. COR: BRANCA, CINZA OU AZUL. INDICADA PARA ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS.	UN	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
Total					R\$ 3.780,00

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.038.33.90 – 239/2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL.





Estado de Santa Catarina FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS

DO CONTRATO:

A presente contratação fica a emissão de nota de empenho, visto que se trata de entrega imediata.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no DFD 009/2026 elaborado pela Fundação Cultural de São Carlos/SC.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

No ano de 2023, a Prefeitura Municipal de São Carlos declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel histórico construído na década de 1960, onde funcionava o comércio "A Barateira", além de servir como residência familiar, ambos contendo relevante acervo cultural.

O imóvel foi destinado à Fundação Cultural, com a finalidade de preservação e valorização histórica. Para isso, foi aprovado o projeto "Preservação e Difusão de Acervo Cultural da Casa da Memória de São Carlos", por meio da Lei Rouanet.

Diante disso, foi contratada empresa especializada para a execução do projeto e, com os trabalhos em fase final, verifica-se a necessidade de aquisição de caixas organizadoras tipo Pronto Box, a fim de garantir o adequado acondicionamento, organização e preservação do acervo. Essas caixas proporcionam maior proteção contra poeira e umidade, além de facilitar o armazenamento, a identificação e a otimização do espaço.





Estado de Santa Catarina FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS

A medida visa assegurar a conservação do patrimônio histórico-cultural, bem como a adequada execução das ações previstas no projeto, promovendo o acesso e a valorização da memória do município.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

O fornecedor das caixas organizadoras foi definido com base em pesquisa de mercado, levando em consideração a conformidade técnica atendendo as dimensões e as especificações e o preço compatível com o mercado.

Pontua-se dessa forma que após a realização de pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores do setor e em site constatou-se que a proposta apresentada pela empresa Embalart - Vico Comércio de Embalagens Ltda, portadora do CNPJ 22.846.835/0001-08 foi a mais vantajosa do ponto de vista econômico, atendendo integralmente às especificações técnicas e qualitativas exigidas.

Justifica-se ainda que os orçamentos foram obtidos por e-mail e em busca em sites, pois algumas empresas não atendiam as especificações e quantidades. .

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Valor foi estimado com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas e sites. A partir do orçamento recebido pela FCSC, o valor da contratação está estimada no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), conforme menor orçamento fornecido pela empresa Embalart

- Vico Comércio de Embalagens Ltda, portadora do CNPJ 22.846.835/0001-08. Com base nos orçamentos nota-se que o valor contratado se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado nas cotações apresentadas, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Declaração unificada sobre:





Estado de Santa Catarina FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS

- i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ii) Se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
- iii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
- v) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- vi) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 19 de março de 2026.

DJEOVAN MARLON BRUTSCHER
Prefeito em Exercício/Autoridade Competente

